



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Guajeru

sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano VIII - Edição nº 01049 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Guajeru publica



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6F098ADC36EFCE7159915816F93078E0

Prefeitura Municipal de Guajeru

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 003/2020

Prefeitura Municipal de Guajeru

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO CME Nº 003 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova e orienta a implementação do Documento Curricular Referencial do Município de Guajeru e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJERU, com fundamento no artigo 11, inciso III, da Lei Federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Parecer CNE/CP nº 15/2017 que aprovou a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Parecer 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial do Estado da Bahia, leis municipais nº 032/2010 e 033/2010 alterada pela lei 67/2016, Parecer CME 001/2020 e por decisão do Conselho Pleno em sessão ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Currículo Referencial do Município de Guajeru. Documento que resultou de construção coletiva, envolvendo Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

Artigo 2º - Fica instituído o Documento Curricular Referencial Municipal (DCRM), documento que tem como principal objetivo, orientar o conjunto de aprendizagens essenciais para os estudantes das escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Guajeru, Estado da Bahia.

I- As aprendizagens essenciais compõem o processo formativo de todos os estudantes ao longo das etapas e modalidades de ensino no nível da Educação Básica, como direito de pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania.

II- O Referencial Curricular de Guajeru organiza-se de forma a contemplar a Educação Básica, nos níveis, modalidades e especificidades do Sistema Municipal de Ensino.

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smeguajeru@hotmail.com
smeguajeru@gmail.com

Miguel José de Souza Filho
PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO: 08/2019 Guajeru-Bahia

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



III- O Referencial Curricular de Guajeru está construído, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, Base Nacional Comum Curricular, Documento Curricular Referencial do Estado da Bahia e demais legislações pertinentes.

Artigo 3º - O Documento Curricular Referencial Municipal (DCRM), fundamenta-se nas competências gerais, em atendimento à Base Nacional Comum Curricular, a serem priorizadas no trabalho de toda a Educação Básica, de forma articulada aos campos de experiência, aos direitos de aprendizagem, às competências, às habilidades, às áreas do conhecimento e componentes curriculares.

Artigo 4º - As Unidades Escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino deverão reorganizar seus Projetos Político Pedagógicos (PPP), no sentido de adequá-los ao Referencial Curricular Municipal, estruturando seus planejamentos, organizando a formação de profissionais, repensando a avaliação da aprendizagem, definindo a escolha de recursos didáticos e os critérios de infraestrutura adequados para o pleno desenvolvimento deste documento.

Artigo 5º - Fica a Secretaria Municipal de Educação encarregada de promover a formação continuada dos professores da Rede Municipal de Ensino, garantindo que os estudos e adequações ao Documento Curricular Referencial de Guajeru, ocorram de forma efetiva nas escolas, mediante a reorganização do currículo.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guajeru, 09 de dezembro de 2020

Miguel José de Souza Filho
Presidente do CME

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smequajeru@hotmail.com
smequajeru@gmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Cons^a Andréia Soares Coutinho
Cons^o Eli Ormundo da Silva
Cons^a Gabriela Reis de Aguiar
Cons^o Jesuino Aparecido Andrade
Cons^a Macilândria Leal Cangussu
Cons^a Maria das Graças Fernandes
Cons^a Tânia Dias da Cruz
Cons^o Uigo Duarte de Brito

Homologada pela Excelentíssima Secretária Municipal de Educação Terezinha Souza da Silva Santos em 18 de dezembro de 2020.


Terezinha Souza da Silva Santos
Secretária de Educação
Decreto 29/2017
Guajeru - BA


Miguel Jose de Souza Filho
PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO-069/2019 Guajeru-Bahia

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smequajeru@hotmail.com
smequajeru@gmail.com